



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- DISPÕE SOBRE A REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.389, POR ERRO MATERIAL, QUE ATUALIZA A REMUNERAÇÃO PREVISTA NOS QUADROS DE PESSOAL DA STM - ANEXO I DA LEI Nº 919, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI Nº 1.004, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, E PELA LEI Nº 1.079, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, BEM COMO CRIA O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO CPE 001.2025

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 204 -JOSAFAR NEVES DE ALICRIM
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 205 -ÂNGELO LEAL LIBÓRIO E IRMÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****LEI MUNICIPAL N° 1.389, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

(Projeto de Lei do Executivo n° 03/2025)

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PREVISTA NOS QUADROS DE PESSOAL DA STM – ANEXO I DA LEI N° 919 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI N° 1.004 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 E PELA LEI N° 1.079 DE 12 DE JANEIRO DE 2018, BEM COMO CRIA O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o anexo I da Lei Municipal n° 919 de 05 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Municipal n° 1.004 de 16 de dezembro de 2014 e pela Lei Municipal n° 1.079 de 12 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação, incluindo a criação do cargo de Superintendente de Trânsito.

**Art. 2º** Fica criado o cargo de coordenador de Trânsito no quadro de pessoal da STM, com as seguintes atribuições: coordenar, planejar e supervisionar as atividades de trânsito do município, zelando pela mobilidade e segurança viária.

**Art. 3º** Fica estabelecida a seguinte tabela de cargos, símbolos, nível técnico, número de vagas e salários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Irecê - Ba, 04 de abril de 2025.

**MURILO FRANCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****ANEXO I  
RELAÇÃO DOS CARGOS EXISTENTE DA STM**

SUPERINTENDENTE	SBD-01	SUBSÍDIO
GERENTE FINANCEIRO	CAS 05	R\$ 2.623,00
ASSESSOR JURIDICO	CAS 06	R\$ 2.415,00
CHEFE OPE. E FISCALIZAÇÃO	CCE02	RS 2.012,00
GERENTE DE TRÂNSITO	CAS 05	R\$ 2.623,00
CHEFE DEP. EDUCAÇÃO	CCE 02	R\$ 2.012,00
CHEFE DEP. ENGENHARIA	CCE 02	R\$ 2.012,00
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE	CCE 02	R\$ 2.012,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CCE 04	R\$ 1.810,00
ASSISTENTE EDUCATIVO DE TRÂNSITO	CCE 04	R\$ 1.810,00
ASSISTENTE OPE. DE TRÂNSITO (02)	CCE 04	R\$ 1.810,00
COORDENADOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CC 02	R\$ 1.518,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº PA030302/2025

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmonte de rochas, com uso de explosivos, e execução de dispositivos de drenagem em concreto armado para atender às demandas do Município de Irecê/BA, tendo em vista que após julgamento das propostas e análise documental foi declarada vencedora do certame a empresa: MEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 42.846.413/0001-31, com proposta final no valor de R\$ 728.225,51 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). Irecê/BA – BA, 02 de abril 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010304/2025**

Processo Administrativo Nº PA030302/2025

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 010304/2025. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: MEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 42.846.413/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmonte de rochas, com uso de explosivos, e execução de dispositivos de drenagem em concreto armado para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor Global: R\$ 728.225,51 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 03 de abril 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.**

**EDITAL N.º 204/2024**

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 785 de 12 de Março de 2025, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: JOSAFAR NEVES DE ALICRIM**, inscrito no CPF n.º 342.919.465-20 e RG n.º 02963435887 SSP/BA, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n.º 523-B, bairro Centro, Irecê - BA.

**Do Imóvel:** uma área de terra situada na Rua Melquiades Moitinho, s/n, bairro Centro, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, inscrito no cadastro imobiliário n.º 01.02.013.0220.001. O imóvel possui uma área 47,00m<sup>2</sup>, ou seja, 4,70m de frente e fundo, por 10,00m ao lado direito e esquerdo, Limitando-se ao **NASCENTE:** com imóvel comercial, n.º 67, lançado em nome da Sra. Ivete G. Carvalho de Barreto, sob inscrição imobiliária n.º 01.02.013.0009.001; **POENTE:** com a via pública Rua Melquiades Moitinho, sob código municipal n.º 2461; **NORTE:** com imóvel comercial, n.º 17, lançado em nome da Sra. Orcelia da Silva Dourado, sob inscrição imobiliária n.º 01.02.013.0224.001; **SUL:** com imóvel comercial, n.º 89, lançado em nome da Sra. Jane Heliene da Silva Dourado Meneses, sob inscrição imobiliária n.º 01.02.013.0215.001

**II.** Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

**III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

**IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 03 de Abril de 2025.  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Murilo Franca Paiva Silva  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.**

**EDITAL N.º 205/2024**

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 785 de 12 de Março de 2025, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: ÂNGELO LEAL LIBÓRIO E IRMÃO**, inscrito no CPF n.º 911.084.205-59 e **Carteira de Identidade n.º 648351890 SSP/BA**, maior, capaz, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliando na Avenida Caraibas, apt 98, Bairro Centro, nesta cidade de Irecê, estado da Bahia.

**Do Imóvel:** uma área de terra situada na Avenida Caraíbas, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Irecê, estado da Bahia, inscrito no cadastro imobiliário n.º **01.02.023.0454.001**. O imóvel possui uma área **145,95m<sup>2</sup>**, ou seja, **7,50 m** de frente, com **6,09 m** de fundo, por **20,65 m** ao lado direito, com **20,61 m** de lado esquerdo, Limitando-se ao **NASCENTE:** Com o imóvel, n.º103, lançado em nome da Sra. Marinalva Ferreira dos Santos, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.02.023.0447.001; **POENTE:** Com o imóvel, n.º87, lançado em nome da Sra. Ana Célia Seixas Dourado, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.02.023.0463.001; **NORTE:** Com o imóvel, n.º146, lançado em nome da Sra. Catherine Lutterbach Pires Xavier, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.02.023.0116.001; **SUL:** Com a via pública Avenida Caraíbas, cadastrada sob o código imobiliário municipal n.º 0735.

**II.** Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

**III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

**IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 03 de Abril de 2025.  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Murilo Franca Paiva Silva  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81BD-7F25-B18B-43B7-417C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81BD-7F25-B18B-43B7-417C



### Hash do Documento

b3e6e606b157df6aaa0dec0b635d05684df699940e27edcf677b4803604e9b95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2025 17:06 UTC-03:00